

COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL - CEN - 2022 - SINDIRECEITA

RESOLUÇÃO Nº 002/2022 (29 DE JUNHO DE 2022)

A Comissão Eleitoral Nacional do Sindicato Nacional dos Analistas - Tributários da Receita Federal do Brasil - SINDIRECEITA - CEN 2022, eleita pelo CNRE realizado em Brasília - DF, nos dias 8, 9 e 10 de abril de 2022, responsável pela realização do pleito de 2022 que preencherá os cargos da Diretoria Executiva Nacional e das Delegacias Sindicais do SINDIRECEITA para o triênio 2023/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, do Estatuto do SINDIRECEITA, e do art. 46 do Regulamento Eleitoral 2022.

Considerando que o Regulamento Eleitoral é omissivo quanto a qual data deve ser considerada para aplicação do inciso I do Art. 10 do Regimento Interno, a saber:

“Artigo 10º - Poderá candidatar-se, em chapa completa, filiado que preencher as seguintes condições:

I - esteja em dia com a contribuição sindical e em pleno gozo de seus direitos políticos-sindicais;”

Considerando que o sindicato tem a informação de pagamento das contribuições mensais dos filiados, descontadas na folha de pagamento, a partir do dia 10 do mês seguinte, resolve:

- Definir para efeitos de aplicação do inciso I do Art. 10 do Artigo 10º do Regulamento Eleitoral, a data de 31 de maio de 2022.

Maria Sueli de Oliveira



Jorge Márcio da Silva Mafra Filho

Edi Maria Marcon Travessini

ASSINADO DIGITALMENTE
EDI MARIA MARCON TRAVESSINI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Jether Abrantes de Lacerda

ASSINADO DIGITALMENTE
JETHER ABRANTES DE LACERDA
CPF DATA
17259932388 29/06/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

